DIOCESE DE SETÚBAL

SECRETARIA GERAL

Rua António Maria Eusébio, 110

Telef. 22849

2900 SETÚBAL

Jul/TL 3698

CIDAC

Centro de Documentação

COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ

TIMOR-LESTE -- UM GENOCÍDIO

A Comissão Diocesana Justiça e Paz da Diocese de Setúbal há muito que vem seguindo com preocupação a dura realidade vivida por cerca de 700.000 habitantes da ex-colónia portuguesa ,- Timor-Leste.

Após os acontecimentos políticos verificados em Abril de 1974, Portugal reconhece a Timor-Leste o direito à independência e assume a responsabilidade de garantir esse direito. (Artigo 307º da Constituição da República Portuguesa) Porém. a partir de Agosto de 1975 e perante o envolvimento bélico entre forças politicas locais, as autoridades portuguesas em Timor iniciam uma progressiva retirada do território. A guerra civil alastra e terão morrido entre 1500 a 3000 pessoas.

Em Dezembro de 1975 , a Indonésia que antes afirmara "...a independência de qualquer país é um direito que têm todas as nações sem excepção para o povo de Timor..." inicía uma invasão massiça e sistemática criando um governo provisório. Em Julho de 1976 Timor-Leste é considerado pela Indonésia a 27º provincia daquela República. O povo de Timor — povo Maubere, vendo negado um dos seus mais elementares direitos - a escolha do seu destino - resiste activamente. Os soldados Indonésios, que se contam por milhares, intensificam em Timor-Leste as suas actividades repressivas perante a resistência do povo. A tortura , a violação, o assassinato, o terrôr, são algumas das formas a que os invasores recorrem para anular toda a resistência que se verifica. A fome, a miséria, a falta de liberdade, o medo, dominam grande número de Timorenses. E a pouco e pouco se vai destruindo um povo.

Perante este quadro negro que sintetisa a situação em Timor-Leste, a Comissão Justiça e Paz da Diocese de Setúbal, à semelhança do que têm feito outras instituições da Igreja, vem manifestar o seguinte:

1- É convicção profunda desta Comissão, que o direito à autodeterminação é um dos mais elementares direitos dum povo. Esse direito está a ser violentamente negado ao sofredor povo de Timor pelas autoridades Indonésias.

2- As autoridades portuguesas têm aceitado com demasiada passividade o desenrolar dos acontecimentos em Timor. Tal não corresponde, certamente,ao sentimento de solidariedade que é timbre do povo português , que jamais enjeita as suas responsabilidades históricas. Daí que pareça urgente afirmar que as autoridades portuguesas têm o dever de accionar todos os meios possíveis para apoiar o povo de Timor-Leste na defesa da sua sobrevivência e da sua dignidade.

3- Todos os Portugueses em geral, mas os Cristãos em particular, não podem permanecer indiferentes ao sofrimento do povo irmão de Timor.Às razões de solidariedae universal para com o sofrimento humano, devem ser acrescidas as responsabilidades que resultam da convivência histórica durante gerações entre os dois povos.

Por último, a Comissão Justiça e Paz deseja testemunhar a sua Esperança de que a Paz será possível dentro de pouco tempo em Timor-Leste. O Senhor Deus do Universo e da Paz não pernanece indiferente ao sofrimento do Seu Povo. Dará a Sua força aos fracos e deixará os opressores de mãos vazias. Será feita Justiça e e a Liberdade e a Paz reinarão para sempre em Timor.

SETÚBAL JULHO 1984

Pela Comissão - António Soares